



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL**

PERÍODO 2023-2025

(19ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 68/99

Contrato nº 003/99-STN/COAFI, de 29 de julho de 1999
entre a União e o Distrito Federal

Brasília - DF, 31 de outubro de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 19ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Distrito Federal (Estado), parte integrante do Contrato nº 003/99-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 68/99. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

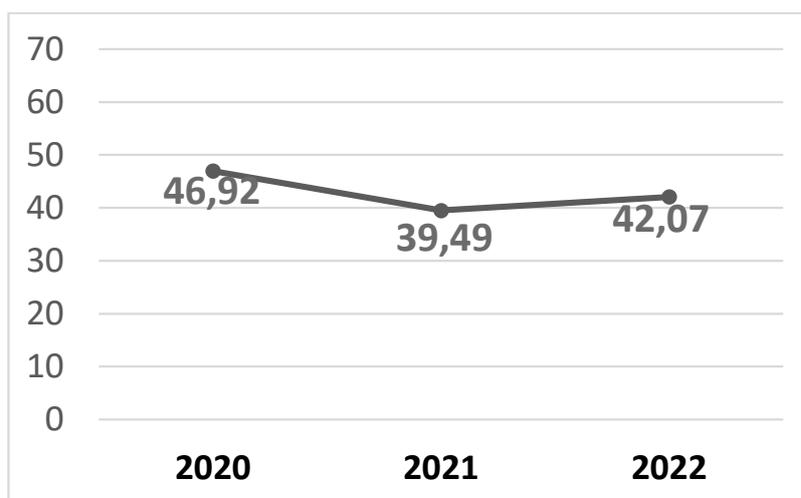
Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

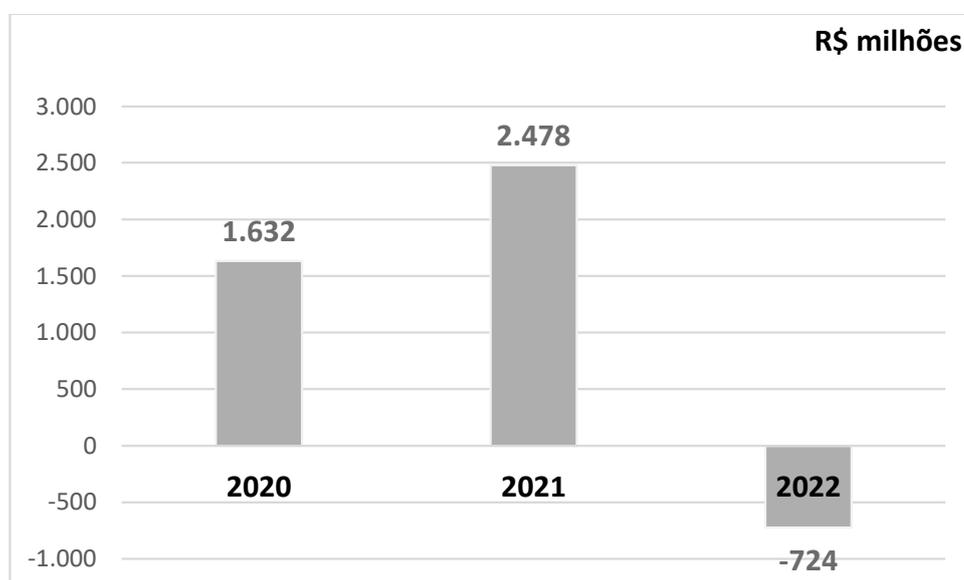
Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



A evolução do Gráfico 1 indica que houve redução do endividamento em relação à RCL no triênio 2020-2022, apesar do crescimento verificado no último exercício. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 42,07% em relação à dívida consolidada, o que demonstra cumprimento da meta estabelecida no Programa (52,20%) e do limite definido por Resolução do Senado Federal (200%).

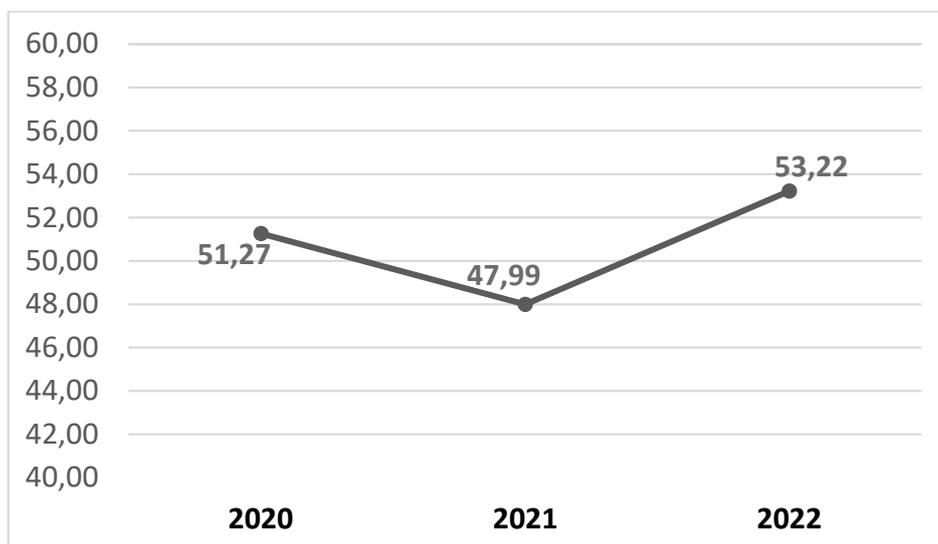
Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



O Gráfico 2 demonstra que o resultado primário do Distrito Federal apresentou uma piora significativa em 2022 em relação ao ano anterior. Grande parte desse resultado se justifica pelas perdas de arrecadação impostas pelas Leis Complementares 192 e 194, ambas federais, além do aumento das despesas devido à contratação de pessoal, recomposição de perdas salariais e ampliação da realização de políticas públicas com programas sociais.

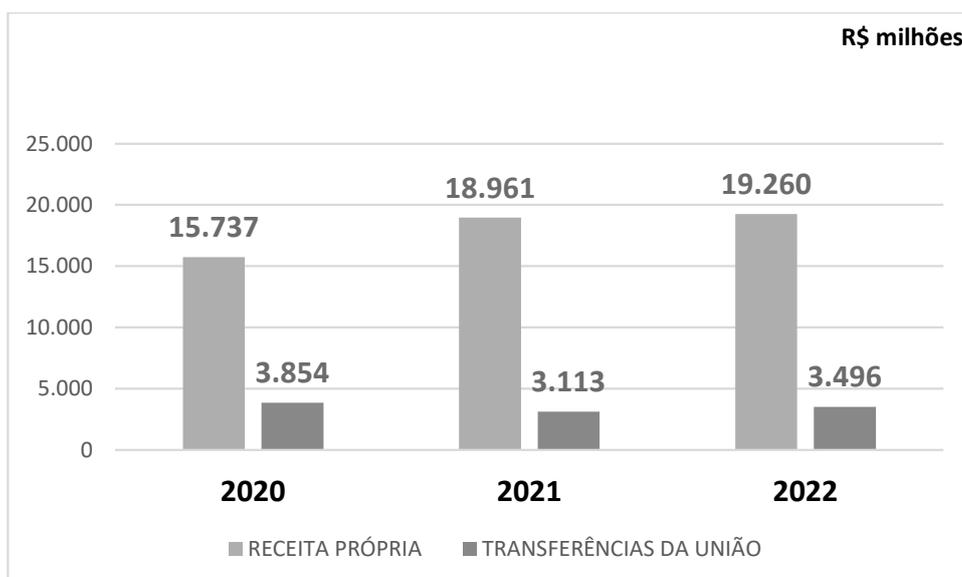
Verifica-se que em 2022, as despesas primárias superaram as receitas primárias em R\$ 724 milhões. Em que pese esse resultado, destaca-se que foi cumprida a meta estabelecida no Programa para o exercício de 2022 (déficit de R\$ 818 milhões).

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



No Gráfico 3, verifica-se que, após sucessivas quedas verificadas entre 2019 e 2021, a relação DP/RCL voltou a apresentar crescimento. No entanto, ressalta-se que o percentual de 53,22% atingido em 2022 se encontra abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e da meta estabelecida no Programa, que é de 57% em ambos os casos.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)

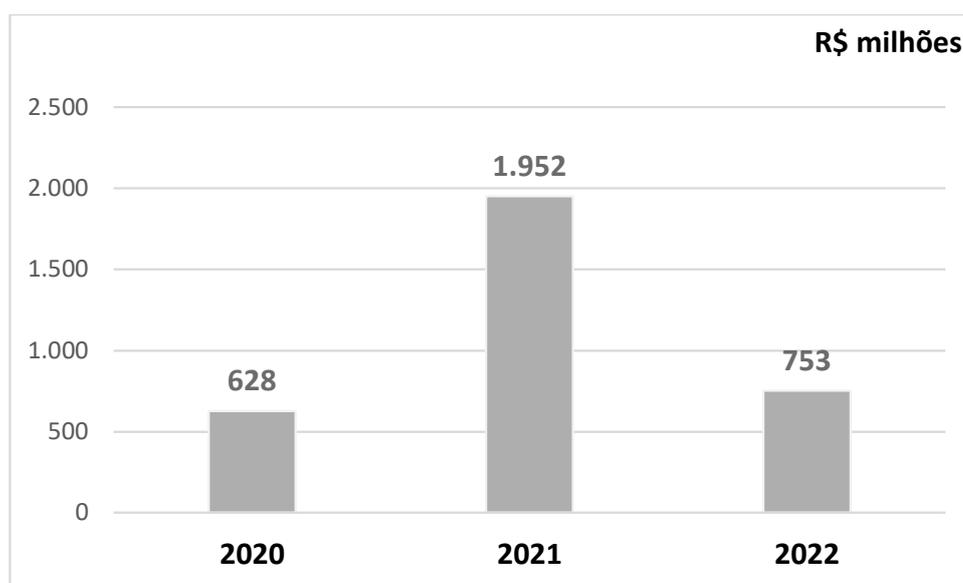


A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado

viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio.

O Gráfico 4 demonstra que no período, o Estado vem conseguindo reduzir sua dependência de Transferências da União. Ressalta-se ainda que foi cumprida a meta de arrecadação própria prevista no Programa para o exercício de 2022 (R\$ 18,5 bilhões).

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados no triênio avaliado. Deste modo, houve cumprimento da meta prevista no Programa para o exercício de 2022, que consistia em alcançar disponibilidade de caixa superior ou igual às obrigações financeiras.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa

iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Distrito Federal, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
51,63%	52,25%	52,81%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-1.824	-1.325	-874

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
18.627	19.825	20.577

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a

garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Distrito Federal subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2023.

IBANEIS ROCHA
BARROS
JUNIOR:
53942590115

Assinado digitalmente por IBANEIS ROCHA
BARROS JUNIOR 53942590115
DN: c=BR, o=CP, ou=AC SOLLTI
Múltipla v5, ou=09461647000195,
ou=Medeoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR,
53942590115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.31 11:35:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Governador do Distrito Federal

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
DISTRITO FEDERAL			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.142.262.906	15.478.434.385	16.405.902.593
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.522.611.818	6.039.916.444	6.117.918.037
Empréstimos	4.580.686.910	5.255.795.614	5.495.258.487
Internos	3.653.291.649	4.267.429.189	4.400.897.323
Externos	927.395.261	988.366.426	1.094.361.164
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	928.145.768	771.987.182	612.171.351
Financiamentos	435.272	435.272	435.272
Internos	435.272	435.272	435.272
Externos	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.343.868	11.698.375	10.052.927
De Tributos	1.134.815	730.921	327.071
De Contribuições Previdenciárias	12.209.053	10.967.454	9.725.856
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	8.619.651.088	9.438.517.941	10.287.984.556
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	4.637.080.592	4.888.645.986	5.417.644.053
Disponibilidade de Caixa	4.041.315.146	4.236.282.823	4.706.568.205
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.840.111.249	6.130.638.839	6.694.550.403
(-) Restos a Pagar Processados	1.345.102.077	1.397.561.058	1.446.475.695
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	453.694.026	496.794.958	541.506.504
Demais Haveres Financeiros	595.765.446	652.363.163	711.075.848
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.505.182.314	10.589.788.399	10.988.258.541
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.429.402.812	29.662.155.015	31.104.843.030
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	35.957.933	37.755.830	39.643.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPRÉSTIMO (V) = (IV - III)	27.393.444.878	29.624.399.185	31.065.199.409
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	51,63	52,25	52,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,70	35,75	35,37

23/10/2023 14:01

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

DISTRITO FEDERAL	2023	2024	2025
	R\$ Milhões		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.491	33.091	34.808
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.751	19.969	20.636
ICMS	7.843	8.257	8.556
IPVA	1.366	1.604	1.664
ITCD	194	183	151
IPTU	1.475	1.446	1.508
ISS	2.653	2.946	3.043
ITBI	583	623	612
IRRF	3.935	4.318	4.484
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	702	591	618
Contribuições	2.392	2.679	2.893
Receita Patrimonial	1.539	1.724	1.862
Aplicações Financeiras (II)	1.166	1.306	1.411
Outras Receitas Patrimoniais	373	418	451
Transferências Correntes	5.989	6.682	7.217
Cota-Parte do FPE	866	969	1.047
Cota Parte FPM	241	271	292
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	2	2	2
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	6	7	7
Royalties e Participações Especiais	0	0	0
FUNDEB	2.623	2.912	3.144
Outras Transferências Correntes	2.252	2.522	2.724
Demais Receitas Correntes	1.819	2.038	2.201
Outras Receitas Financeiras (III)	21	23	25
Receitas Correntes Restantes	1.799	2.014	2.176
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.304	31.762	33.373
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.522	1.068	806
Operações de Crédito (VI)	1.043	749	461
Amortização de Empréstimos (VII)	48	54	58
Alienação de Bens	216	24	26
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	195	0	0
Outras Alienações de Bens	22	24	26
Transferências de Capital	213	239	258
Convênios	181	202	218
Outras Transferências de Capital	33	36	39
Outras Receitas de Capital	2	2	3
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	2	2	3
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	237	265	287
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	29.541	32.027	33.659
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	32.014	34.160	35.615
DESPESAS CORRENTES (XII)	30.021	31.876	32.790
Pessoal e Encargos Sociais	17.047	18.252	19.115
Ativo	12.054	12.905	13.513
Inativos e Pensionistas	4.993	5.347	5.602
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	387	405	324
Outras Despesas Correntes	12.587	13.219	13.351
Transferências Constitucionais e Legais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	12.587	13.219	13.351
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	29.634	31.471	32.466
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.251	2.685	2.764
Investimentos	1.706	1.855	2.041
Inversões Financeiras	35	36	37
Concessão de Empréstimos (XVI)	9	10	10
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	25	26	27
Amortização da Dívida (XIX)	510	794	686
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.732	1.881	2.067
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	31.366	33.352	34.534
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	32.272	34.561	35.554
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-1.824	-1.325	-874
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	387	405	324
Amortização da Dívida (XIX)	510	794	686
Concessão de Empréstimos (XVI)	9	10	10
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.731	-2.533	-1.894
Aplicações Financeiras (II)	1.166	1.306	1.411
Outras Receitas Financeiras (III)	21	23	25
Amortização de Empréstimos (VII)	48	54	58
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-1.496	-1.150	-400
Operações de Crédito (VI)	1.043	749	461
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	195	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.237	749	461
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-258	-401	61
Juros e encargos ativos (XXX)	1.141	1.027	924
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	520	468	421
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-1.203	-766	-371

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 14:01

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL			
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)			
DISTRITO FEDERAL			R\$ Milhões
	Recursos Vinculados	2023	2024
		2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		20.634	22.155
			23.218
Pessoal Ativo		14.580	15.673
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		11.489	12.350
Obrigações Patronais		3.091	3.323
Pessoal Inativo e Pensionistas		4.994	5.368
Aposentadorias, Reservas e Reformas		4.029	4.331
Pensões		965	1.038
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		1.060	1.113
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		5.232	5.539
			5.814
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		264	300
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		866	931
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		34	37
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		4.068	4.271
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		15.402	16.616
			17.404
	Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024
		2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.429	29.662
			31.105
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		36	38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		30	32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		27.363	29.593
			31.032
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)		56,29	56,15
			56,08

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

DISTRITO FEDERAL

	R\$ Milhões		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	32.360	35.090	36.884
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.341	21.656	22.375
ICMS	9.233	9.720	10.072
IPVA	1.517	1.782	1.848
ITCD	242	229	189
IPTU	1.475	1.446	1.508
ISS	2.653	2.946	3.043
ITBI	583	623	612
IRRF (II)	3.935	4.318	4.484
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	702	591	618
Contribuições	2.392	2.679	2.893
Receita Patrimonial	1.539	1.724	1.862
Aplicações Financeiras (III)	1.166	1.306	1.411
Demais Receitas Patrimoniais	373	418	451
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	3	3	4
Receita de Serviços	934	1.046	1.130
Transferências Correntes (IV)	6.268	6.994	7.553
Cota-Parte do FPE	1.082	1.212	1.309
Cota-Parte do FPM	302	338	365
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	2	2	3
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	7	8	9
Transferências do FUNDEB	2.623	2.912	3.144
Outras Transferências Correntes	2.252	2.522	2.724
Outras Receitas Correntes	882	988	1.067
DEDUÇÕES (V)	4.930	5.428	5.779
Transferências Constitucionais e Legais	0	0	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	2.094	2.346	2.533
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	269	302	326
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	698	782	844
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.869	1.999	2.076
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	27.429	29.662	31.105
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	18.627	19.825	20.577

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 14:01

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.